



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1381/CMPR/2023

"Institui o Diário Oficial dos Municípios do
Consórcio Interfederativo de
Desenvolvimento de Rondônia
CINDERONDÔNIA como Imprensa Oficial de
publicação dos atos municipais, e dá outras

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido o Diário Oficial do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA como o Órgão de Imprensa Oficial do Município de Primavera de Rondônia.

Parágrafo primeiro. O Diário Oficial de que trata esta Lei será veiculado no endereço eletrônico www.dom.ro.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Parágrafo segundo. Entende-se como ato oficial a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios consorciados ao CINDERONDÔNIA todas as que ensejem publicação para obtenção de validade, sendo estas oriundas das rotinas administrativas da Prefeitura, Câmara de Vereadores, Autarquias, Empresas Públicas e Associações domiciliadas na municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 29 de maio de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço

Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024